Recebi em 02/03/04

Igarassu, 01 de março de 2004

LEI Nº 2.508/2003

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **Centro de Artes Mestre Narciso Félix de Araújo**, o prédio onde atualmente funciona o Centro de Artes de Igarassu nesta cidade.

Art. 2º - Fica o Prefeito de Igarassu autorizado a mandar confeccionar a placa com a devida denominação e colocá-la no local acima citado.

Art. 3º - As despesas decorrentes com execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Igarassu, em 01 de março de 2004.

PREFEITO

a) Yves Ribeiro de Albuquerque